



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 193/2019 - CCJ

PROJETO DE LEI Nº 153/2019

Relator: Vereador Vinícius Guilherme Simili - PDT

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é obter autorização para alterar dispositivos da Lei nº 6.725 de 02 de outubro de 2019, que autoriza a alienação de área de propriedade da empresa CAROLI – Comércio e Indústria de Madeira LTDA, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis CDA II.

De início, quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que é de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo o presente projeto.

Em síntese, verifica-se que, a área descrita no artigo 1º da Lei supracitada, consta de forma equivocada, a dimensão de 10.588,80 m², sendo que o correto é 10.558,80 m², nos termos da Matrícula 44.601 de 01 de março de 2007..

Posto isto, constata-se que a presente propositura tem a finalidade de corrigir a metragem da área, para que a empresa interessada possa realizar os trâmites necessários junto aos serviços notariais, de conformidade com as normas que os regem.

Cumprido destacar que, referida alteração, não causará prejuízo à administração pública, de outro lado, se a correção não for realizada, a mencionada empresa não conseguirá concluir o procedimento junto ao Cartório.

Deve-se esclarecer também que, compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, conforme disposto no artigo 30, I da CF.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

No mais, não há ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Ante o exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 2019.

Vinícius Guilherme Simili - PDT
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

